# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 625/65.

O cidadão Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, .....

D E C R E T A :

Artigo 1º- Ficam autorizados os comerciantes de tecidos, bazares e casas de presentes, a permanecerem com as casas comerciais abertas, até às 22 (vinte e duas) horas, do dia 14 do corrente mês até ao dia 6 do mês de janeiro de 1.966.

Artigo 2º- Este Decreto, emtrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 1.965.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Maria Audir de Azevedo.
Secretário- Subst.-